



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 2.041 /2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

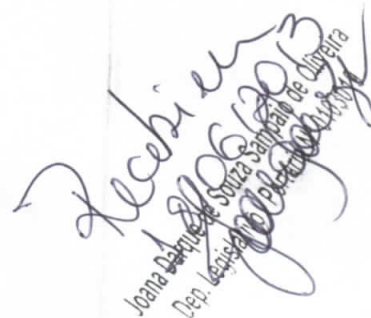
Art. 1º. Fica denominado o Posto de Saúde de JOSÉ
ROSENDO LEITE, localizado no Sítio Barro Vermelho, , em nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2013.


José Leite Gonçalves Cruz

Prefeito Municipal de Barbalha/CE


Joana Dantas
Dep. Legislaç. do Município de Barbalha/CE